



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0215702-73

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
215.702

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 20 de agosto de 2.020.



IMÓVEL: Terreno constituído de parte do lote nº 229, do loteamento denominado **VILAMAR**, nesta cidade, medindo 4,25 metros de frente para a Rua Capitão Fritz Rogner, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote nº 230, pelo lado esquerdo, na mesma posição de observação, com parte remanescente do mesmo lote nº 229, onde acha-se construída a casa 02 da planta, sob número 429 da Rua Capitão Fritz Rogner, e nos fundos com parte do lote nº 176 da mesma quadra, encerrando a área de 85,00 m².

CONTRIBUINTE: 2 08 07 016 229 0003.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, jóquei, RG 2.097.218-0-SSP/SP, CPF/MF 105.676.668-91, e sua mulher MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, do lar, RG 4.992.578-7-SSP/SP, CPF/MF 365.773.788-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Ibiapaba, número 431, Vila Sonia, CEP 05625-020.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/206.352, de 28 de agosto de 2019, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 543960 de 14/08/2020

AV.01/215.702 - Praia Grande, 20 de agosto de 2.020.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2020, da carta de habitação nº 1093/2020, de 10 de julho de 2020, e da certidão nº 0050/2020, de 14 de janeiro de 2020, ambas expedidas pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma casa residencial assobradada – número 03 da planta, com a área de 73,16 m², que recebeu o número 433 da Rua Capitão Fritz Rogner. Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros número 001362020-88888856, expedida aos 21

“continua no verso”



Validé aqui
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LXKH-38373-JSXZG-78LQS>

CNM: 119768.2.0215702-73

MATRÍCULA	FICHA
215.702	01 VERSO

de julho de 2020, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda. Valor R\$ 123.682,33.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 543960 de 14/08/2020

Selo digital nº 119768331000000394642203

R.02/215.702 - Praia Grande, 30 de março de 2.021.

Por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 e também pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 03 de março de 2021, **JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, e seu cônjuge, **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, aposentado, RG 22633748-SSP/SP, CPF/MF 146.943.718-00, e seu cônjuge, **LUCINEIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, do lar, RG 25.212.184-3-SSP/SP, CPF/MF 155.669.548-98, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Fritz Rogner, número 379, Caiçara, pelo valor de R\$ 310.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 562582 de 16/03/2021.

Selo digital nº 11976832100000054241421G

R.03/215.702 - Praia Grande, 30 de março de 2.021.

Pelo instrumento particular referido no R.02 retro, **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**, e seu cônjuge, **LUCINEIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, na
"continua na ficha 02"



Validé aqui
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8LXKH-383373-JSXZG-78LQS>



Selo Digital nº
1197683C30000001625118251

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 215702, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Protocolo nº 675998

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Solicitado por: BANCO BRADESCO S/A

Emitido por Nicoly Gitahy Pontes Pelluchi

CNM: 119768.2.0215702-73

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
215.702	02

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 30 de março de 2.021.

Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 245.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 03 de abril de 2021, com valor da primeira prestação de R\$ 2.007,64 e o valor do encargo mensal de R\$ 2.168,55, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros nominal de 6,50% a.a. e efetiva de 6,70% a.a..

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 562582 de 16/03/2021.

Selo digital nº 119768321000000542418218

g-0-1

AV.04/215.702 - Praia Grande, 21 de fevereiro de 2.025.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A. já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em São Paulo/SP, aos 24 de junho de 2024, apresentado via online, protocolo IN01201007C, os fiduciantes EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, e seu cônjuge, LUCINEIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS, também já qualificados, foram intimados para satisfazerm, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 310.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo de nº 675998 de 24/06/2024

Selo digital nº 1197683310000001625119250